



SINASEFE - IFSul

SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEÇÃO SINDICAL IFSUL

www.sinasefeifsul.org.br

COMISSÃO ELEITORAL BIÊNIO 2025-2027

ATA 002/2025/COE BIÊNIO2025-20257

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2025, às 08h50, reuniu-se a Comissão Eleitoral Biênio 2025-2027 do Sinasefe – Seção IFSul, por meio da Plataforma Whatsapp com a pauta **Analisar os pedidos de impugnação da Homologação das Candidaturas**. Abrindo os trabalhos, o membro da Comissão Eleitoral Osni Rodrigues informou que realizou teste na área do filiado, no dia anterior, a fim de aferir a funcionalidade do formulário, constatando que o mesmo funcionou perfeitamente enviando mensagem ao e-mail desta Comissão eleitoral. Após, foi realizada a verificação da Caixa de E-mail da Comissão Eleitoral na qual se constatou que não foram interpostos pedidos de impugnação de nenhuma das candidaturas ao presente pleito eleitoral. Dando sequência, a membra e membros da Comissão passaram para à redação e aprovação da publicação a ser inserida no site do Sinasefe – Seção IFSul, a qual foi aprovada com a expressão “**Não houve pedidos de impugnação de candidaturas**”, da mesma forma, aprovou-se a inclusão de um texto de observação na publicação informando que “**Nos termos do cronograma do processo eleitoral, anexo I do Regimento Eleitoral Biênio 2025-2027 Sinasefe – Seção IFSul, a campanha eleitoral inicia em vinte e quatro de setembro de 2025**”. Por fim, não havendo mais nada a tratar, eu, Osni da Costa Rodrigues, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelas demais membra e membro titulares da Comissão Eleitoral Biênio 2025-2027 do Sinasefe – Seção IFSul.

Maria de Fátima Medeiros

Osni da Costa Rodrigues

Vinicius Waltzer Rocha